

Carta Regia indagando as distancias das villas de Ubatuba e de S. Sebastião á serra e approvando que os povos daquellas villas continnem a minerar nas ditas serras.

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves daq.^m e dalem mar em Africa senhor de Guiné, etc. — Faço saber a vós Rodrigo Cezar de Menezes Governador e Capitão General da Capitania de São Paulo, q' se vio o q' respondestes em carta de vinte e tres de Agosto do anno passado a ordem q' vos foi sobre declarardes a distancia em q' ficarão as Villas de São Sebastião e Ubatuba ás serras e as conveniencias q' poderião tirar os seus moradores q' vão faiscar a ellas, e q' sobre esta materia ouvirieis por escripto as mesmas Cameras interessadas nestes descobrimentos, e q' em quanto eu não tomava rezolução nelle suspendesdes a execução do vosso bando, e deixasseis aproveitar entretanto ao povo dos interesses q' poderião dar de sy os taes descobrimentos; representando me q' sobre esta materia escrevereis logo aos officiaes das Cameras das ditas Villas, e suspendereis o bando ordenando lhes mandassem minerar, e q' vos participassem todas as circumstancias e conveniencias q' acharem para poder informar me com toda a individuação. Me pareceo dizer vos q' obrastes bem em suspenderdes o vosso bando q' sobre este particular tinheis mandado lançar e que espero me deis noticia do q' vos participarão os officiaes das Cameras das ditas Villas para com isto poder mandar dar em semelhante negocio a providencia q' for mais conveniente. El Rey nosso



Senhor o mandou por Antonio Roiz' da Costa e o Doutor Joseph Gomes de Azevedo, Conselheyros do seo Conselho Ultramarino e se passou por duas vias. Bernardo Felix da Sylva a fes em Lisboa occidental a vinte e oito de Julho de mil sete centos e vinte e sinco. O secretr.^o André Lopes da Lavre a fes escrever. — *Ant.^o Roiz' da Costa.* — *Joseph gomes de Az.^{to}.*

Carta Regia pedindo informações sobre a distancia da villa de S. Francisco ao rio do mesmo nome e consintindo que o povo continue a minerar naquella região.

Dom João por graça de D.^s Rey de Portugal e dos Alg.^{es} daq.^m e dalem mar em Africa S.^r de Guiné, etc. — Faço saber a vós Rodrigo Cezar de Menezes Gov.^{or} e Cap.^{to} gn.^l da Capp.^{nia} de São Paulo, q' se vio o q' respondestes em carta de vinte e hũ de Agosto do anno passado a ordem q' vos foi em que se vos mandou declarasseis a distancia em q' ficava a Villa do Rio de São Fran.^{co} e seo districto, do mesmo Rio, e q' conveniencia poderião tirar os moradores della, q' vão faiscar a elle, e do seo producto, p.^a o q' ouvirieis por escripto sobre este p.^{ar} a mesma Camera, e tão bem insinuareis a utilid.^e q' se pode seguir a minha real fazenda, e em quanto eu não era servido tomar rezolução nesta matr.^a suspendesseis a execução do vosso bando, e deixasses q' o povo da d.^a V.^a uzasse da sua grangearia dando me de tudo conta com o q' dissece a mesma

